



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 280/2015

Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.453/2015, de 24/08/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$714,55 (Setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.368	Conv/Est/Fortalecimento da Atividade Leiteira		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	954	714,55
TOTAL			714,55

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
Conv/Est/Fortalecimento Atividade Leiteira	954	350,34
		350,34

II – Excesso de arrecadação aplicação financeira:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
Conv/Est/Fortalecimento Atividade Leiteira	954	364,21
		364,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 367 de 25/08/2015 pg nº 3B